



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

TOMADA DE PREÇOS N.º 15/2021.
PROCESSO N.º 1286/2021 – CONTRATO N.º 184/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E A AP PEZZATO LTDA.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de “REFORMA DE EMEIF ARCY PRESTE RUGGERI”, Rua Rui Barbosa 305, Bairro Centro, Cidade São Miguel Arcanjo - SP, (coordenadas Geográficas: 23°53'03.5"S 47°59'43.1"W, nestes inclusos a infraestrutura necessária, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários, conforme especificações e quantitativos contidos no ANEXO I”, firmado em 11 de novembro de 2021, entre a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, em São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada pelo Sr. **PAULO RICARDO DA SILVA**, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36, e a empresa **AP PEZZATO LTDA**, CNPJ-MF n.º 10.926.916/0001-20, com endereço na Rua Cel. Fernando Prestes, n.º 865, Bairro Centro, em São Miguel Arcanjo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **Antonio José Pezzato Filho**, RG n.º 25.901.608 SSP/SP, CPF n.º 195.729.528-70, como **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

I – De acordo com o disposto no art. 65, I e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e cláusula 3.2, do contrato supracitado, fica acrescido ao contrato o percentual de 17,496806%, equivalente ao valor de **R\$ 97.204,71 (noventa e sete mil duzentos e quatro reais e setenta e um centavos)**, devido a necessidade de serviços identificados no decorrer da obra, conforme (CI n.º 83/2022, planilha e projeto em anexo e Protocolo n.º 2385/1/2022).

II – Estas são as únicas modificações introduzidas ao contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

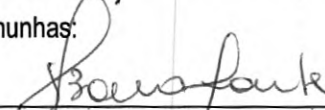
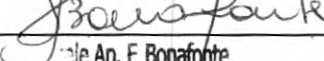
III – E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

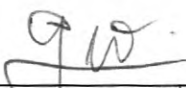
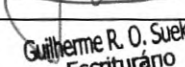
São Miguel Arcanjo, 25 de abril de 2022.

Contratante: **Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**
Paulo Ricardo da Silva - Prefeito Municipal

Contratada: **AP PEZZATO LTDA**
Antonio José Pezzato Filho

Testemunhas:

1 - 
CPF: * 
Ap. F. Bonafante
Escriturária
Mat. 2447

2 - 
CPF: 
Guilherme R. O. Suekum
Escriturário
Mat. 3720